



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
Adm. "Juventude e Trabalho"  
e-mail: prefaantacruzpi@hotmail.com

PORTARIA N.º 194 /2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Dra. JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 74. § IV, VI e XVI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a administração Pública municipal;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora: **MARIA DAS DORES DE LIMA**, portadora do RG: 1.616.384 e CPF: 648936773-49, para exercer o cargo comissionado e de confiança de: **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Pref. Municipal de Santa Cruz do Piauí, 03 de junho de 2013.

*Jandira Nunes Martins Gonçalves*  
**JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES**  
Prefeita Municipal

Ciente em: 06/03/2013

*Maria das Dores de Lima*



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.960/0001-65

PORTARIA N.º 195/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Jandira Nunes Martins Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 – IV e XVI, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a): **RAMIRO MARX ALVES CORTEZ**, portador (a) do RG: 2.762.046 SSP/PI e CPF: 014.095.503-89, do cargo comissionado e de confiança de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Remeta-se cópia desta portaria para o setor financeiro para que adote as providências cabíveis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 03 de junho de 2013.

*Jandira Nunes Martins Gonçalves*  
**Jandira Nunes Martins Gonçalves**  
Prefeita Municipal

Ciente: 03/06/2013

*Ramiro Marx Alves Cortez*



PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º. 048/2013.

SANTA ROSA DO PIAUÍ, 02 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. NOMEAR o Sr. CLAUDECI SOARES ALVES, para em comissão exercer o Cargo de Coordenador de Controle Interno, deste município, nos termos do artigo 25, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
2. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Edgar Castelo Branco*  
**EDGAR CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE



PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 050/2013

Santa Rosa do Piauí-PI, 03 de Junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, o Sr. Edgar Castelo Branco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Artigo 85-A e a Lei da Micro e Pequena Empresa nº 126/2010 no seu Artigo 4º da Lei Complementar Federal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. EDVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF 004.683.573-35 e RG 37.436.874-0 -SSP-SP como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Rosa do Piauí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, com fundamento na LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE que tem com objetivo a promoção a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar Nº 123/06

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- \* Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa do Município;
- \* Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- \* Montar grupo de trabalho como principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- \* Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- \* Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- \* Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Piauí, 03 de Junho de 2013.

*Edgar Castelo Branco*  
**EDGAR CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal